Edital n.º 02/2011

Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Diretor da mesma Faculdade:

Faço saber que na sequência da autorização concedida por Despacho Reitoral de 03 de Agosto de 2011, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no Jornal de Notícias, no espaço Era Careers e via internet na página da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e na página da Universidade do Porto, se abre concurso documental para o recrutamento de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Engenharia de Software, no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

**I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:**

1 — Artigo 9.º do Regulamento de Celebração de Contratos de Trabalho de Pessoal Docente da Universidade do Porto, ao abrigo do Código do Trabalho (Despacho nº 1044/2011- D.R. 2ª Série Nº 8 – 12 de Janeiro de 2011) e respectivo Anexo I.

**II — Ao concurso podem candidatar -se:**

1 — Os titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito e experiência reconhecidos.

**III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:**

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e data de validade;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto;

h) Telefone ou telemóvel de contacto

i) Endereço electrónico de contacto.

2 — Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, excepto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado, dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

**IV —** A carta de candidatura, e respectiva documentação, deverá ser remetida por email, dentro do prazo estipulado, para o seguinte endereço de email: concprof.dei@fe.up.pt. Em alternativa, os candidatos poderão entregar toda a documentação presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da FEUP.

**V —** A Faculdade de Engenharia comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

**VI — Método e critérios de avaliação**

O concurso para recrutamento de um lugar de Professor Auxiliar destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que integram o conjunto das funções a desempenhar. Ao abrigo do Artigo 9º do Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal docente da Universidade do Porto ao abrigo do Código do Trabalho (Despacho nº. 1044/2011- 18 de Novembro de 2010- DR, 2ª série- nº. 8 – 12 Janeiro de 2011) e respectivo Anexo I:

Ao professor auxiliar compete leccionar aulas práticas e teórico-práticas e a prestação de serviço em trabalhos de laboratório ou de campo, em unidades curriculares dos vários ciclos de estudo e de programas ou cursos não conferentes de grau, bem como a regência de unidades curriculares desses ciclos de estudo e programas ou cursos.

Compete também orientar e realizar trabalhos de investigação, segundo as linhas gerais previamente estabelecidas ao nível da unidade organizativa em que se integra.

Compete ainda realizar tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento, bem como participar na gestão universitária e realizar outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

Ao professor auxiliar pode ser distribuído serviço docente idêntico ao dos professores associados, caso conte cinco anos de efetivo serviço como docente ou investigador universitário.

O método de seleção a utilizar recorre à avaliação curricular, tomando em consideração as funções acima mencionadas e os requisitos mínimos indicados no referido Anexo I.

A avaliação curricular incide sobre as seguintes vertentes:

a) **Investigação** ($V_I$) – actividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico.

b) **Ensino** ($V_E$) – actividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;

c) **Transferência de conhecimento** ($V_{TC}$) – actividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) **Gestão universitária** ($V_{GU}$) – gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da actividade de docente universitário.

A averiguação do mérito dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em conta a área na qual é aberto o concurso e basear-se nos **critérios** que se enunciam em seguida, fornecendo-se para cada um dos deles uma descrição daquilo que o caracteriza.

Critérios para a avaliação da vertente **Investigação** ($V_I$):

$CI_1$ -*Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, artigos em actas de congressos, comunicações em congressos) expressas pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).*

$CI_2$ - *Coordenação e realização de projectos científicos. Qualidade e quantidade de projectos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou na área para que é aberto o concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.*

$CI_3$ - *Constituição de equipas científicas. Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.*

$CI_4$ - *Intervenção nas comunidades científica e profissional. Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e pela apresentação de palestras convidadas.*

Critérios para a avaliação da vertente **Ensino** ($V_E$):

$CE_1$ - *Coordenação de projectos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projectos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projectos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.*

$CE_2$ - *Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.*

$CE_3$ - *Actividade lectiva. Qualidade da actividade lectiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objectivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).*

Critérios para a avaliação da vertente **Transferência de Conhecimento** ($V_{TC}$):

$C_{TC_1}$ - *Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação. Autoria e co-autoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre software, métodos matemáticos e regras de actividade mental. Participação na elaboração de projectos legislativos e de normas técnicas.*

$C_{TC_2}$ - *Serviços de consultoria, testes e medições. Coordenação e participação em actividades de consultoria, testes e medições que envolvam o meio empresarial e o sector público. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o sector público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído.*

$C_{TC_3}$ - *Divulgação de ciência e tecnologia. Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo, organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.*

Critério para a avaliação da vertente **Gestão Universitária** ($V_{GU}$):

$C_{GU}$ - *Actividades de gestão universitária. Participação em actividades de gestão científica, pedagógica ou institucional e participação em júris académicos fora da própria instituição.*

## VII — Metodologia das classificações

Cada membro do júri efectua o seu exercício avaliativo apreciando o mérito dos candidatos relativamente às vertentes em apreço e pontuando-os em cada um dos respectivos critérios. Todos os critérios são valorizados numa escala de 0 a 100 pontos.

A partir da pontuação final (PF) resultante daquela avaliação, cada membro do júri deverá construir a lista ordenada dos candidatos, com base na qual participa na votação que determina a aprovação em mérito absoluto (ver ponto III deste documento) e na subsequente votação que conduz à ordenação final.

Os pesos associados às vertentes e aos respectivos critérios de avaliação apresentam-se na tabela seguinte:

**Tabela – Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação**

| **Vertente** | **Peso** | **Critério** | **Peso** |
|---|---|---|---|
| **$V_I$**<br>(Investigação) | 0,50 | **$C_{I_1}$**<br>(Produção científica) | 0,55 |
| | | **$C_{I_2}$**<br>(Coordenação e realização de projectos científicos) | 0,25 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **$CI_3$**<br>(Constituição de equipas científicas) | 0,10 |
| | | **$CI_4$**<br>(Intervenção nas comunidades científica e profissional) | 0,10 |
| **$V_E$**<br>(Ensino) | 0,30 | **$CE_1$**<br>(Coordenação de projectos pedagógicos) | 0,15 |
| | | **$CE_2$**<br>(Produção de material pedagógico) | 0,40 |
| | | **$CE_3$**<br>(Actividade lectiva) | 0,45 |
| **$V_{TC}$**<br>(Transferência de conhecimento) | 0,10 | **$CTC_1$**<br>(Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração …) | 0,30 |
| | | **$CTC_2$**<br>(Serviços de consultoria, testes e medições) | 0,35 |
| | | **$CTC_3$**<br>(Divulgação de ciência e tecnologia) | 0,35 |
| **$V_{GU}$**<br>(Gestão universitária) | 0,10 | **$CGU$**<br>(Actividades de gestão universitária) | 1 |

A pontuação final (**PF**) de cada candidato será calculada recorrendo à seguinte expressão:

$$\begin{aligned} \mathbf{PF} = \; & 0{,}50*(0{,}55*CI_1 + 0{,}25*CI_2 + 0{,}10*CI_3 + 0{,}10*CI_4) + \\ & 0{,}30*(0{,}15*CE_1 + 0{,}40*CE_2 + 0{,}45*CE_3) + \\ & 0{,}10*(0{,}30*CTC_1 + 0{,}35*CTC_2 + 0{,}35*CTC_3) + \\ & 0{,}10*CGU \end{aligned}$$

**VIII — Aprovação em mérito absoluto**

Um candidato é aprovado em mérito absoluto quando obtiver um número de votos favorável à aprovação de pelo menos metade mais um dos membros do júri presentes. O voto será favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação final (PF) igual ou superior a 50.

**IX — Constituição do Júri**

Presidente:

Professor Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais:

Professor Doutor Henrique Santos Carmo Madeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra,

Professor Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrónica e Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve,

Professor Doutor José Nuno Fonseca de Oliveira, Professor Associado com agregação do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho,

Professor Doutor Alberto Manuel Rodrigues da Silva, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa,

Professor Doutor Fernando Manuel Pereira da Costa Brito e Abreu, Professor Associado do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa,

Professor Doutor Fernando Nunes Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto,

Professor Doutor Eugénio da Costa Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Professor Doutor Raul Fernando de Almeida Moreira Vidal, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto,

Professor Doutor António Augusto de Sousa, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.